



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 029/2023

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21-Centro – CEP nº. 77.714.000 e Rodolfo Almeida Augusto. CPF nº. 033.648.731.27.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Motorista, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.358,50 (Hum mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: da data de 06 (seis) de março até 30 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 06 (seis) de março de 2023.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
CPF Nº. 389.522.201.10
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5

PORTARIA Nº. 055/2023 – DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei 447/2021 de 12 de maio de 2021, no seu Art. 8º. Parágrafo Único.

CONSIDERANDO que a Servidora tem Função além do Cargo de Odontóloga, exerce a função de Coordenadora do Programa Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde Joana Maria.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Gratificação a servidora Diulya de Lacerda Branquinho – Contrato - lotada no Fundo Municipal de Saúde, gratificação o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) pelo período de abril a novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 056/2023 – DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei 447/2021 de 12 de maio de 2021, no seu Art. 8º. Parágrafo Único.

CONSIDERANDO que o Servidor tem Função além do Cargo de Sub secretário Municipal de Saúde, exerce funções de Motorista Plantonista, manutenção e controle da frota de transporte do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Gratificação ao servidor Leandro Moura de Souza – Comissionado - lotado no Fundo Municipal de Saúde, gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo período de março a novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2023 – DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei 447/2021 de 12 de maio de 2021, no seu Art. 8º. Parágrafo Único.

CONSIDERANDO que os Servidores a baixo relacionados tem carga horaria extra, viagens para outras regiões da federação, atendendo a necessidade pública na Saúde, plantões a disposição do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Gratificação aos servidores Motoristas relacionados, por tempo determinado, até novembro de 2023, podendo ser retirada conforme a escassez de recurso.

SERVIDOR	CARGO	R\$ VALOR	LOTAÇÃO
Arlei Bomfim L. Leite	Motorista	700,00	Fundo Mun. Saúde
Jalles Rodrigues Miranda	Motorista	700,00	Fundo Mun. Saúde
Josiel Machado Sousa	Motorista	700,00	Fundo Mun. Saúde
Paulo Jose R. Almeida	Motorista	700,00	Fundo Mun. Saúde
Moabe Moreira Silva	Motorista	700,00	Fundo Mun. saúde
Gilberto Tranq. da Silva	Motorista	700,00	Fundo M. Assist. Social

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário. Com efeito retroativo a fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 482/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, LEI 447/2021 - QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO E COMISSONADO, COM INCORPORAÇÃO DAS LEIS Nº 437/2020, 462/2022, 463/2022, 464/2022 E 466/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal, transforma, cria

e extingue cargos e funções, reorganiza carreira e procede às adaptações necessárias às normas legais pertinentes.

Art. 2º - Fica criado no âmbito do Fundo Municipal de Educação e Cultura, o seguinte cargo em comissão com respectivas vagas:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÕES
Orientador Educacional	03	40h	R\$ 2.886,24

Parágrafo único: O cargo terá as seguintes atribuições:

a) Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Orientação Educacional em nível de:

- 1 - Escola;
- 2 – Comunidade escolar.

b) Coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global.

c) Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando.

d) Coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional.

e) Sistematizar o processo de intercâmbio das informações necessárias ao conhecimento global do educando.

f) Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial.

g) Coordenar o acompanhamento pós-escolar.

h) Supervisionar estágios na área da Orientação Educacional.

i) Emitir pareceres sobre matéria concernente à Orientação Educacional.

Compete, ainda, ao Orientador Educacional as seguintes atribuições:

a) Participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar e local;

b) Participar no processo de caracterização da clientela escolar;

c) Participar no processo de elaboração do currículo pleno da escola;

d) Participar na composição caracterização e acompanhamento de turmas e grupos;

e) Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;

f) Participar do processo de encaminhamento dos alunos estagiários;

g) Participar no processo de integração escola-família-comunidade;

h) Realizar estudos e pesquisas na área da Orientação Educacional.

Art. 3º Extingue o cargo de telefonista e, consequentemente, os servidores estáveis nomeados e empossados no respectivo cargo, serão imediatamente aproveitados no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 4º Altera a nomenclatura do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, para Técnico de Contabilidade, permanecendo inalterada as atribuições e carga horária.

Art. 5º. Fica acrescido no Quadro Geral de Pessoal, as seguintes vagas:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
CARGO EM COMISSÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		
Assessor de Comunicação e Eventos	01	R\$ 1.302,00
Assessor de Diretoria	01	R\$ 1.302,00
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO		
NÍVEL FUNDAMENTAL – 40hs		
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 1.302,00
Gari	10	R\$ 1.302,00
Motorista CNH A/B - C" ou "D"	10	R\$ 1.700,00
Tratorista	05	R\$ 1.358,50
Jardineiro	01	R\$ 1.302,00
Vigia	02	R\$ 1.302,00
Mecânico	01	R\$ 2.000,00
Auxiliar Administrativo	01	R\$ 1.358,50
NÍVEL MÉDIO – 40hs semanais		
Agente Comunitário de Saúde	02	R\$ 2.604,00
Agente Epidemiológico	01	R\$ 2.604,00
Técnico em Enfermagem	01	R\$ 1.358,50
Assistente Administrativo	08	R\$ 1.358,50
Professor P I - Normal Magistério	35	Anexo (PCR)
NÍVEL SUPERIOR		
Psicólogo	01	R\$ 2.000,00
Enfermeiro Padrão	01	R\$ 3.152,00
Nutricionista	02	R\$ 2.000,00
Odontólogo	01	R\$ 3.152,00
Educador Físico	01	R\$ 2.000,00

Art. 6º. Fica reduzido no Quadro Geral de Pessoal, as seguintes vagas:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
------------------------	-------	--------------

Cargo de Provimento Efetivo		
Professor P II – Nível Superior	35	Anexo (PCR)
Professor P III - Especialista	10	Anexo (PCR)

Art. 7º. Em razão das alterações que tratam os artigos anteriores, o Quadro Geral de Pessoal Efetivo e Comissionado da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, com as respectivas denominações dos cargos, vagas, remunerações e carga horária passa a vigorar conforme disposto no ANEXO I desta Lei.

Art. 8º. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

Parágrafo Único: Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança destinam-se à execução de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 9º. Mantém-se a função gratificada – FG para os servidores que ocuparem cargos de chefia, ou ainda, aos servidores que desempenharem funções que requer horário integral ou exclusividade do serviço.

Parágrafo Único: A remuneração para função gratificada fica limitada ao Chefe do Executivo Municipal, podendo ser retirada mediante a escassez de recursos.

FUNÇÃO GRATIFICADA	
FG - I	20% do vencimento
FG - II	40% do vencimento
FG - III	60% do vencimento
FG - IV	80% do vencimento
FG - V	100% do vencimento

Art. 10. O ANEXO I, TABELA I e II do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Bom Jesus do Tocantins (PCR) é parte integrante desta lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Contratação Temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Assim, o Município de Bom Jesus do Tocantins – TO, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para preencher as vagas estipuladas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 13. Fica revogado as disposições em contrário, em especial a Lei nº 369/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – TO,
26 dias do mês de abril do ano de 2023.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

01 – DENOMINAÇÃO, VAGAS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Secretaria Municipal de Gabinete		
Prefeito Municipal	01	R\$13.749,60
Vice-prefeito	01	R\$ 6.874,80
Chefe de Gabinete	01	R\$ 4.583,20
Secretário de Gabinete	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Comunicação e Eventos	02	R\$ 1.302,00
Motorista de Representação	01	R\$ 1.700,00
Diretor da Ag. de Reg. dos Serviços Públicos.	01	R\$ 1.358,50
Assessor de Diretoria	03	R\$ 1.302,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	R\$ 4.583,20
Agente Político/Conselho Tutelar	05	R\$ 1.358,50
Setor de Controle Interno		
Chefe de Controle Interno	01	R\$ 4.583,20
Departamento de Patrimônio e Almoxarifado		
Diretor do Departamento de Patrimônio	01	R\$ 2.000,00
Departamento de Pessoal		
Coordenador do Dept. De Pessoal	01	R\$ 1.500,00
Diretor do Departamento de Pessoal	01	R\$ 2.000,00
Departamento de Licitações e Compras		
Chefe de Departamento de Compras	01	R\$ 1.500,00
Coord. Dept. Licitação (Pregoeiro)	01	R\$ 2.500,00
Coordenação de Convênios		
Coordenador de Convênios	01	R\$ 2.000,00
Assessor de Diretoria	02	R\$ 1.302,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Finanças	01	R\$ 4.583,20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Secretário Municipal de Educ. e Cultura	01	R\$ 4.583,20
Subsecretário de Educação e Cultura	01	R\$ 2.500,00
Coordenador Pedagógico	05	R\$ 2.886,24
Diretor de Escolas	02	R\$ 3.000,00
Secretário de Escolas	02	R\$ 2.000,00
Coordenador de Apoio às Escolas	03	R\$ 2.000,00
Diretor de Creche	01	R\$ 3.000,00.
Coordenador de Apoio ao CEMEI	01	R\$ 2.000,00
Secretario de Creche – CEMEI	01	R\$ 2.000,00

Coordenador de Programas Educacionais	01	R\$ 2.886,24
Diretor de Transporte Escolar	01	R\$ 2.500,00
Orientador Educacional	03	R\$ 2.886,24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário (a) Municipal de Saúde	01	R\$ 4.583,20
Diretor de Unidade Básica de Saúde	02	R\$ 2.000,00
Subsecretário de Saúde	01	R\$ 2.500,00
Departamento de Vigil. Sanitária e PSF		
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	R\$1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Assist. Social	01	R\$ 4.583,20
Subsecretario de Assistência Social		R\$ 2.500,00
Coord. do Prog. da Proteção Social Básica	01	R\$ 2.000,00
Coordenador do CRAS	01	R\$ 2.000,00
Coordenador do Programa Criança Feliz	01	R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Infra e Des. Urbano.	01	R\$ 4.583,20
Chefe do Departamento de Infra Estrutura	01	R\$ 1.500,00
Coord. do Código de Postura e Habitação	01	R\$ 1.358,50
Sub Secretário de Infraestrutura	01	R\$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Meio Ambiente.	01	R\$ 4.583,20
Diretor de Meio Ambiente	01	R\$ 2.000,00
Coordenador de Limpeza Pública	01	R\$ 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
Gabinete do Secretário (a)		
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	01	R\$ 4.583,20
Coord. do Serv. de Inspeção Municipal	01	R\$ 1.358,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Gabinete do Secretário (a)		

Secretário Municipal de Esporte e Turismo	01	R\$ 4.583,20
Diretor de Esporte	01	R\$ 1.800,00

Odontólogo	03	R\$ 3.152,00
Médico Clínico Geral	01	R\$ 9.500,00
Farmacêutico	01	R\$ 3.750,00
Enfermeiro Padrão	04	R\$ 3.152,00
Fisioterapeuta	01	R\$ 2.000,00
Educador Físico	02	R\$ 2.000,00

02 - DENOMINAÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - 40H

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
<u>NÍVEL FUNDAMENTAL</u>		
Auxiliar de Serviços Gerais	45	R\$ 1.302,00
Gari	20	R\$ 1.302,00
Merendeira	25	R\$ 1.302,00
Motorista CNH A/B - C" ou "D"	31	R\$ 1.700,00
Porteiro Servente	02	R\$ 1.302,00
Tratorista	09	R\$ 1.358,50
Vigia	21	R\$ 1.302,00
Zelador	04	R\$ 1.302,00
Mecânico	02	R\$ 2.000,00
Pedreiro	04	R\$ 2.000,00
Operador de Moto Niveladora	02	R\$ 3.500,00
Operador de Retro Escavadeira	03	R\$ 2.200,00
Almoxarife	01	R\$ 1.358,50
Auxiliar Administrativo	04	R\$ 1.302,00
Jardineiro	02	R\$ 1.302,00
Monitor de Transp. Escolar	09	R\$ 1.302,00
Operador de Pá Carregadeira	02	R\$ 2.500,00
<u>NÍVEL MÉDIO</u>		
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	R\$ 1.358,50
Assistente Administrativo	31	R\$ 1.358,50
Atendente Social	02	R\$ 1.358,50
Fiscal Arrecadador	02	R\$ 1.358,50
Técnico em Enfermagem	12	R\$ 1.358,50
Técnico Agropecuário	01	R\$ 1.358,50
Atendente de Biblioteca	01	R\$ 1.358,50
Monitor de Ensino	02	R\$ 1.625,00
Avaliador Imobiliário	01	R\$ 1.358,50
Digitador	02	R\$ 1.358,50
Fiscal do Serviço de Insp. Municipal	01	R\$ 1.358,50
Assistente de Sala	07	R\$ 1.302,00
Assist. de Atividade Complementar	03	R\$ 1.302,00
Cuidador Escolar	07	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Enfermagem	01	R\$ 1.302,00
Auxiliar de Secretaria	01	R\$ 1.358,50
Auxiliar de Consultório Dentário	02	R\$ 1.358,50
Técnico de Contabilidade	01	R\$ 1.358,50
Agente Comunitário de Saúde	14	R\$ 2.604,00
Agente Epidemiológico	06	R\$ 2.604,00
Professor PI - Normal Magistério	60	Anexo (PCR)
<u>NÍVEL SUPERIOR</u>		
Professor P II – Superior	08	Anexo (PCR)
Professor P III - Especialista	02	Anexo (PCR)
Psicólogo	05	R\$ 2.000,00
Assistente Social	05	R\$ 2.000,00
Nutricionista	03	R\$ 2.000,00
Pediatra	01	R\$ 2.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – TO,
26 dias do mês de abril do ano de 2023.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 035/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora Vanderleia Pinto de Oliveira, Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, nos dias 02 e 03 de março de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 330, (trezentos e trinta reais) para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do Encontro Undime Região Norte com o tema “Desafios Educacionais da Região Norte Frente às Condições do VAAR/Fundeb.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA Nº 010/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Art. 1º. – Autorizar a Servidora Andréa Vasconcelos Ribeiro Lima, Supervisora Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 25 de abril de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar do lançamento do Programa de Fortalecimento da Educação – PROFE, promovido pela Secretaria Estadual da Educação, com o objetivo de promover o fortalecimento das aprendizagens e de cumprir metas referentes à elevação da qualidade do ensino em todo o território.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

